



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

20/11/2017

Jornal AMP

Página 182

Edição 1382

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 1.672/17

Data 14.11.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.026000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(349)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 195.000,00
3.1.90.13.00(350)-101	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.048000	Pré-Escola – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(424)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 72.000,00
3.1.90.13.00(425)-101	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(360)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 160.000,00
3.1.90.11.00(361)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 120.000,00
3.1.90.13.00(363)-103	Obrigações Patronais	R\$ 52.000,00
3.1.90.13.00(364)-104	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00(367)-103	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00(375)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00(381)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(389)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 125.000,00
3.1.90.13.00(391)-104	Obrigações Patronais	R\$ 36.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.36.00(419)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 960.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (livres)	633.000,00
101	FUNDEB 60%	327.000,00
	TOTAL	960.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal